



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº : 0024/2017 - PREF (P2 004/2017)
Assunto : Contém mensagem modificativa
Órgão : Gabinete do Prefeito

Araguari, 23 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente formular mensagem modificativa ao parágrafo único do art. 1º, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da nossa iniciativa identificado pela ementa "Introduz adequações na Lei nº 5822, de 12 de dezembro de 2016 que "Altera a jornada de trabalho dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e regulamenta a aplicação da NR-15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, aos servidores estatutários do Município, dando outras providências", o qual passa a ter esta redação:

"Art. 1º...

Parágrafo único. Para os cargos/empregos de Médico Generalista da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, a jornada de trabalho será de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, ou seja, 8 (oito) horas diárias."

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis que seja acolhida esta mensagem modificativa, para a consequente adequação do texto respectivo, oportunidade em que reiteramos a pronta aprovação do Projeto de Lei em tela em regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

Com protestos de estima e consideração à pessoa de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Exmo. Senhor
Luiz Antônio de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari - MG
Nesta